



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO I – Nº0001 – PARNAMIRIM, RN, 24 DE MARÇO DE 2010

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº1.485 DE 23 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre normas de competência municipal objetivando a implantação no âmbito local do Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observado o disposto na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares federal nºs 127, de 15 de agosto de 2007 e 128, de 22 de dezembro de 2008, a presente Lei dispõe sobre normas de competência municipal objetivando a implantação no âmbito local do Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Art. 2º - As normas de que trata o artigo anterior referem-se a:

I – inscrição, alteração e baixa;

II – fiscalização orientadora;

III – licitações públicas;

IV – associativismo;

V – crédito e capitalização;

VI – estímulo à inovação;

VII – demais medidas de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às MPE.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA

Art. 3º - Na abertura e fechamento de microempresa e empresas de pequeno porte, o Município limita-se a exigir exclusivamente a prova de:

I - ato de constituição ou de dissolução registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ou do Cartório competente;

II – inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e, se for o caso, na Secretaria de Estado da Tributação.

Parágrafo Único – A prova a que se refere o caput será feita por cópia que será apresentada juntamente com o original para conferência e arquivo no órgão municipal competente.

Art. 4º - Na hipótese de existência de débito tributário ou não-tributário para com o Município, a liquidação será feita através de parcelamento compatível com a capacidade econômica do contribuinte, com acréscimo apenas de juros de mora, dispensados os acréscimos de multas de mora ou de infração.

Art. 5º - O Município colocará à disposição do contribuinte, pessoalmente e por meios virtuais disponíveis, informações e orientações, de forma a permitir certeza quanto às exigências para inscrição, alteração e baixa, conforme disposto nos artigos 3º e 4º e ainda sobre:

I – a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido cujo endereço será informado pelo contribuinte;

II – os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 6º - Os requisitos de segurança sanitária e controle ambiental para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas serão simplificados, somente sendo realizadas vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 7º - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

Parágrafo Único – É considerada de alto risco a atividade que envolva pelo menos um dos seguintes itens:

I – material inflamável;

II – material explosivo;

III – aglomeração de pessoas;

IV – nível sonoro acima do permitido em lei;

V – outros definidos em regulamento baixado pelo Poder Executivo.

Art. 8º - O registro de extinção, alteração ou baixa de empresário e pessoa jurídica e na abertura da empresa ocorrerá independentemente da regularidade de obrigação tributária, principal ou acessória, do

empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo da responsabilidade daqueles por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

Art. 9º - O Município não exigirá na abertura e fechamento de empresas:

I – documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde seja instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

II – comprovação de regularidade de preposto do empresário ou pessoa jurídica com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa.

Art. 10 – É vedada a exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, na abertura e fechamento de empresas, que exceda o limite do estabelecido nos art. 3º a 9º.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 11 – A fiscalização municipal sanitária, ambiental e de segurança, relativas ao Microempresário Individual – MEI, a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo Único – Consideram-se incompatíveis com esse procedimento as atividades a que se referem os incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 7º desta Lei.

Art. 12 - Nos moldes do artigo anterior, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 13 - A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 14 - Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de penalidade.

§ 1.º - Quando o prazo referido neste artigo, não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar com o órgão de fiscalização, um termo de ajuste de conduta, onde, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no Termo.

§ 2.º - Decorridos os prazos fixados no caput ou no termo de verificação, sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

CAPÍTULO IV

DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Art. 15 – Nas contratações públicas feitas pelo Município, é concedido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social local, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 16 – Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a administração municipal poderá realizar processo licitatório:

I – destinado exclusivamente à participação de Microempresas – ME e de Empresas de Pequeno Porte – EPP nas contratações de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de Microempresas – ME ou de Empresas de Pequeno Porte, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) do total licitado;

III – em que seja estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em certames para aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 1º - O valor licitado na forma deste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 2º - Na hipótese do inciso II, do caput, os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas.

Art. 17 – O disposto nos art. 15 e 16 não se aplica quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – deixar de ocorrer um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no local ou na região, capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18 – A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP somente será exigida para efeito de assinatura de contrato.

Art. 19 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério

da administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, assim como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 2º - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 20 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - O empate é entendido como a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta melhor classificada.

§ 2º - Na modalidade de pregão, a diferença estabelecida no parágrafo anterior será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 21 – Para efeito do artigo anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – deixando de ocorrer a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos do artigo anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos do artigo anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º - O disposto neste artigo somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º - Em caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CAPÍTULO V

DO ASSOCIATIVISMO

Art. 22 – O Município incentivará as microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em Sociedades de Propósito Específico, na forma do disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 123/2006 ou outra forma de associação para os fins de desenvol-

vimento de suas atividades, devendo o Poder Executivo alocar recursos para este fim na lei orçamentária anual.

Art. 23 – O Poder Executivo adotará, dentre outros, os seguintes meios de incentivo à criação, manutenção e desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo local:

I – orientação e assessoramento à organização social, econômica e cultural dos diversos ramos de atuação sob a forma de cooperativa, com base nos princípios gerais do associativismo e da legislação vigente;

II – qualificação das atividades econômicas informais, visando à implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho para inclusão da população no mercado produtivo, fomentando alternativas de geração de trabalho e renda;

IV – colaboração para colocação da produção associativa e cooperativa no mercado de exportação;

V – organização dos servidores públicos e empresários locais em cooperativas de crédito e consumo.

CAPÍTULO VI

DO CRÉDITO E DA CAPITALIZAÇÃO

Art. 24 – O Município poderá incluir em sua lei orçamentária anual recursos a serem utilizados para apoiar programas de crédito e ou garantias dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, de sua iniciativa exclusiva ou suplementarmente a iniciativas de órgãos das esferas de governo federal e estadual.

Art. 25 – O Município fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operadas por cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito municipal ou regional.

Art. 26 – O Município fomentará e apoiará a instalação e o funcionamento de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a concessão de crédito a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VII

DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 27 – O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, com a finalidade de desenvolver os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte dos vários setores de atividades.

§ 1º - A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no caput deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 2º - Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos

cos específicos, com órgãos da Administração Direta ou Indireta, Federal ou Estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.

CAPÍTULO VIII

DAS DEMAIS MEDIDAS

Art. 28 – Para cumprimento das medidas de simplificação das relações do trabalho, crédito e capitalização, regras civis e comerciais e acesso à justiça especial, de competência de órgãos dos governos estadual e federal, o Município é autorizado a firmar convênios específicos.

Parágrafo Único – Os convênios de que trata o caput poderão compreender a cessão de recursos materiais e humanos para a execução das medidas de competência de órgãos dos governos estadual e federal ou a delegação de competência para a execução das medidas pela administração municipal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – O Município poderá ampliar o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido através de outros tributos de sua competência, devendo para tanto editar lei específica, conforme disposto no § 6º, do art. 150 da Constituição Federal, observado ainda o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 30 – Para a efetivação da articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a que se refere o art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006, fica designada a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 31 – A Administração Pública Municipal, como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas e privadas.

Art. 32 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2010.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

GABINETE CIVIL
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0205, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0235, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear GLEICO GARCIA FERREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Médico Psiquiatra, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, com carga horária semanal 20h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0236, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear JOYCE CAROLINE FREIRE GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Técnica, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, com carga horária semanal de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0237, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear SIMONE REGINA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, com carga horária semanal 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0238, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear FLÁVIA KAROLINI JÁCOME QUIRINO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Farmacêutica, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0239, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear IZA MARIA CAVALCANTE VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Nutricionista, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0240, de 04 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear ELIZÂNGELA BRITO FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Assistente Social, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, com carga horária semanal de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0241, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear FRANCISCA LÚCIA FERREIRA COSTA para exercer o cargo em comissão de Pedagoga, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0242, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear LUCIANA SAMPAIO FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Psicóloga, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0243, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear SICLÉLIA PINHEIRO DE PAIVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Terapeuta Ocupacional, desempenhando suas no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0245, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de ja-

neiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIA HELENA SILVA LIMA para exercer o cargo em Técnica de Enfermagem, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, com carga horária semanal de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0246, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIA NELÚSIA TAVARES DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0247, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear FRANCIJILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0248, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear ANALÍGIA NASCIMENTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Médica Psiquiatra, desempenhando

suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPSi, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0249, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear AMANDA ARIELA BENTO DE LEMOS para exercer o cargo em comissão de Fonoaudióloga, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPSi, com carga horária semanal de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0250, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear JACKELINE MACHADO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPSi, com carga horária semanal de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0251, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear LAYSA CELINNE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Nutricionista, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPSi, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0252, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear LEICELENE DA COSTA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente Social, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPSi, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0253, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear ANA LUÍZA GOMES DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assistente Social, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPSi, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0254, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIA DAS VIRGENS MATIAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Pedagoga, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPSi, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0255, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformida-

de às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear KYRZE RODRIGUES DE MENEZES para exercer o cargo em comissão de Psicóloga, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPSi, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0256, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear IANE KALIPSA FERREIRA DE FIGUEIREDO MAIA para exercer o cargo em comissão de Psicóloga, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPSi, com carga horária semanal de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 0258/2010, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e à vista do resultado apresentado pela Comissão Examinadora para o provimento de cargos do Poder Executivo,

RESOLVE:

1º. Convocar os candidatos aprovados no concurso público para provimento dos cargos de Professor de Pedagogia Para Ensino Infantil, Professor de Pedagogia Para Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Artes, Professor de Língua Inglesa e Professor de Ensino Religioso, consoante classificação constantes nas planilhas especificadas a seguir, que dela são partes integrantes.

DOM na internet

acesse o site:

parnamirim. rn. gov.br

e fique por dentro das ações

realizadas no município

PROFESSOR DE PEDAGOGIA PARA ENSINO INFANTIL

| | | |
|----|--|-----|
| 1 | Fátima Lúcia Florêncio da Costa | 160 |
| 2 | Maria Janine Salustino | 161 |
| 3 | Mariana Primon Fernandes | 162 |
| 4 | Larisse Priscila Medeiros da Silva | 163 |
| 5 | Ivla Cristina Gomes | 164 |
| 6 | Layse Maria de Paiva Ribeiro | 165 |
| 7 | Marizlba dailva Ribeiro | 166 |
| 8 | Jailma Sahavedro Teixeira Batista da Silva | 167 |
| 9 | Érica Tatiana Andrade da Silva | 168 |
| 10 | Kaline Medeiros Figueiredo | 169 |
| 11 | Sarah Bezerra de Souza Moura | 170 |
| 12 | Carmem Suzana Lyra da Costa | 171 |
| 13 | Risalva Alves Brazão de Azevedo | 172 |
| 14 | Danielle Marques de Paula Moura | 173 |
| 15 | Priscila Damasceno de Moraes | 174 |
| 16 | Joice Peixoto de Souza | 175 |
| 17 | Joana D'arc Felipe | 176 |
| 18 | Rosimar Policarpo Fagundes | 177 |
| 19 | Andréia Limeira de Freitas | 178 |
| 20 | Maria Aparecida da Silva | 179 |
| 21 | Ana Karla Gomes de Araújo Freitas | 180 |
| 22 | Luciana Lacerda de Castro | 181 |
| 23 | Anna Larissa Melo Diniz | 182 |
| 24 | Rafaela de Farias Gomes | 183 |
| 25 | Rejane Baptista da Luz Rodrigues | 184 |
| 26 | Ines Conceição da Silva | 185 |
| 27 | Janaína Karla Gomes Santos | 186 |
| 28 | Laiany Maria Álvares Pessoa | 187 |
| 29 | Danúbia Leite de Lima | 188 |
| 30 | Lucianna de Oliveira Barros da Silva | 189 |
| 31 | Elaize Cibele Alves | 190 |
| 32 | Islândia Medeiros de Mendonça | 191 |
| 33 | Rosimary de Carvalho Moraes | 192 |
| 34 | Andréa Marcia Dantas Siqueira | 193 |
| 35 | Rejane de souza dantas | 194 |
| 36 | Fabiane Cristina da Silva | 195 |
| 37 | Joseane Eugênia da Silva | 196 |
| 38 | Leide Dayana Pereira de Freitas | 197 |

PROFESSORES DE PEDAGOGIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL I

| | | |
|----|--|-----|
| 1 | Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva | 200 |
| 2 | Jorge Alexandre Francelino da Silva | 201 |
| 3 | Lídia Danielly Costa de Medeiros | 202 |
| 4 | Tâmara Barbosa Pinto | 203 |
| 5 | Gladys Teixeira Gioppo | 204 |
| 6 | Kerley Maria Brito Bezerra Dantas | 205 |
| 7 | Karizzio Roberto Viana de Campos | 206 |
| 8 | Tatiana de Oliveira Souza | 207 |
| 9 | Régia Bezerra Galvão | 208 |
| 10 | Geovânia Micheline Nunes de Oliveira | 209 |
| 11 | Emanuela Araújo de Oliveira Mélo | 210 |
| 12 | Lidiane Carla de Moura | 211 |
| 13 | Janeide Dayane Cruz Araújo | 212 |
| 14 | Eliza Christina Toscano de Mendonça | 213 |
| 15 | Janeclécia Ferreira da Silva | 214 |
| 16 | João Clemente da Costa | 215 |
| 17 | Katarina Alencar Bezerra | 216 |
| 18 | Rosinete Paulino da Silva | 217 |
| 19 | Marilene Pinheiro da Silva | 218 |
| 20 | Jordânia Duarte de Lima | 219 |
| 21 | Beatriz Marcelino Câmara Barbosa | 220 |
| 22 | Jucineide Costa de Oliveira | 221 |

| | | |
|----|--|-----|
| 23 | Eridiana Alves da Silva | 222 |
| 24 | Sheila Ramos Bezerra | 223 |
| 25 | Lucelia Christiane Costa Laranjeira de Souza | 224 |
| 26 | Ângela Diniz de Souza | 225 |
| 27 | Caroline de Medeiros Siqueira | 226 |
| 28 | Ana Maria dos Santos Maia | 227 |
| 29 | Sônia Maria Linhares da Costa | 228 |
| 30 | Valdineide Rodrigues de Lima | 229 |
| 31 | Shuelly Mara Nobre de Almeida | 230 |
| 32 | Emilliany Moasellinyn Franco Lopes | 231 |
| 33 | Lucila Carvalho Lete | 232 |
| 34 | Gleycia Valéria de Souza Silva | 233 |
| 35 | Maria América Fernandes dos Reis | 234 |
| 36 | Maria José Felipe Pinheiro | 235 |
| 37 | Ronaldo Soares de Oliveira | 236 |
| 38 | Elisabeth Sinará Holanda Lira | 237 |
| 39 | Hailton Alves Ferreira | 238 |
| 40 | Satomi dos Santos Saito | 239 |
| 41 | Francinalda Rocha da Silva | 240 |
| 42 | Marilene Ambrósio da Silva | 241 |
| 43 | Érick Jônatas Silva Freire | 242 |
| 44 | Diana Ferreira da Silva | 243 |
| 45 | João Corcino Barbosa Neto | 244 |
| 46 | Alinne Maria Dionizio de Brito | 245 |
| 47 | Francisco Dellehon Costa de Souza | 246 |
| 48 | Elisrayane Talita Barbosa Soares | 247 |
| 49 | Denise Soares Cabral | 248 |
| 50 | Lely Sandra Correia Dantas | 249 |
| 51 | Vivian Janaina de Souza | 250 |
| 52 | Marcílio Ricardo de Oliveira | 251 |
| 53 | Suelen de Santana Silva | 252 |
| 54 | Giliane Ribeiro da Silva | 253 |
| 55 | Jobson Magno Batista de Lima | 254 |
| 56 | Juliana Lacerda da Silva Oliveira | 255 |
| 57 | Maria Joseane Chaves 492825 | 256 |
| 58 | Marcia Regina de Medeiros | 257 |
| 59 | Wellma Fernandes Ciríaco | 258 |
| 60 | Luis Alberto Cunha de Medeiros. | 259 |
| 61 | Zenaide da Silva Bezerra de Melo | 260 |
| 62 | Eliane Auxiliadora de Lira | 261 |
| 63 | Janaína Alves Lira | 262 |
| 64 | Deise Cristina da Luz Fernandes | 263 |
| 65 | Ionally Barbosa Gomes | 264 |
| 66 | Ednalva Severiano | 265 |

PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA

| | | |
|----|----------------------------------|----|
| 1 | Almir César Teixeira Filho | 19 |
| 2 | Maria Jahynne Dantas dos Santos | 20 |
| 3 | Francisco Geonilson Cunha Foseca | 21 |
| 4 | Alberto Saturnino da Silva | 22 |
| 5 | Ana Cecília do Nascimento | 23 |
| 6 | Keyvilane Kaline da Silva | 24 |
| 7 | Emanuele Mônica Neris Gomes | 25 |
| 8 | Maria José Cavalcante de Lima | 26 |
| 9 | Ana Karina Souto Evangelista | 27 |
| 10 | Rejane Freitas de Miranda | 28 |
| 11 | Almir César Teixeira Filho | 19 |
| 12 | Maria Jahynne Dantas dos Santos | 20 |
| 13 | Francisco Geonilson Cunha Foseca | 21 |
| 14 | Alberto Saturnino da Silva | 22 |
| 15 | Ana Cecília do Nascimento | 23 |
| 16 | Keyvilane Kaline da Silva | 24 |
| 17 | Emanuele Mônica Neris Gomes | 25 |
| 18 | Maria José Cavalcante de Lima | 26 |

| | | |
|----|------------------------------|----|
| 19 | Ana Karina Souto Evangelista | 27 |
| 20 | Rejane Freitas de Miranda | 28 |

PROFESSORES DE MATEMÁTICA

| | | |
|----|------------------------------------|----|
| 1 | Marcos Luiz Medeiros de Araújo | 65 |
| 2 | Maria Selma Fonseca de Albuquerque | 66 |
| 3 | Ana Rafaela de Souza Oliveira | 67 |
| 4 | Gustavo Lima do Nascimento | 68 |
| 5 | Davi José Sousa de Lima | 69 |
| 6 | Sandro Sormani Alves da Silva | 70 |
| 7 | Anne Carine Morais de Carvalho | 71 |
| 8 | Fábio Antonio Moura do Vale | 72 |
| 9 | Emanoel Bezerra da Silva | 73 |
| 10 | Paulo César Juliasse | 74 |
| 11 | Miriam Fernandes dos Santos | 75 |

PROFESSORES DE MATEMÁTICA

| | | |
|---|----------------------------------|----|
| 1 | Carlos Henrique Pessoa Cunha | 11 |
| 2 | José Wellgton do Nascimento | 12 |
| 3 | Francisco Antonio de Medeiros | 13 |
| 4 | Viltany Oliveira Freitas | 14 |
| 5 | Fábio Ubiratan de Oliveira Félix | 15 |

PROFESSORES DE GEOGRAFIA

| | | |
|---|---------------------------------|----|
| 1 | Fernando de Miranda Gomes Filho | 13 |
| 2 | Edseisy Silva Barbalho | 14 |
| 3 | Nisia Maria Paris de Medeiros | 15 |
| 4 | Maria Oziene da Silva | 16 |
| 5 | Sergio Henrique Ribeiro Lima | 17 |

PROFESSORES DE CIÊNCIAS

| | | |
|---|--------------------------------------|----|
| 1 | Rodrigo Fernandes Bezerra Gonçalves | 08 |
| 2 | Isabelly Moura Cavalcanti | 09 |
| 3 | Paulo Ricardo Porfírio do Nascimento | 10 |

PROFESSORES DE ARTES

| | | |
|---|-----------------------------------|----|
| 1 | Ana Katarina Florêncio Apolinário | 16 |
| 2 | Márcia Le Sénéchal | 17 |
| 3 | Juliana da Silva Gonçalves | 18 |

PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA

| | | |
|---|--|----|
| 1 | Patricia Sayonara Lima de Araujo Pereira | 22 |
| 2 | Marcela Ferreira Carvalho | 23 |

PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO

| | | |
|---|----------------------------------|----|
| 1 | Bráulio Martins de Lira | 07 |
| 2 | Elizabeth Assunção do Nascimento | 08 |
| 3 | José Gilderlei Soares | 09 |

2º. Publique-se. Cumpra-se, a partir de 08 de março de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0259, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear ANACLÁUDIA BRITO DA NÓBREGA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0260, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear ZILMA MARIA VENÂNCIO para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0261, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Conceder a Servidora ROSA MARIA DE ARAÚJO, Mat. 3725, a Função Gratificada 1 - FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0262, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear LILIAN GONÇALVES DE MELO para exercer o cargo em Coordenadora Técnica, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD, com carga horária

semanal de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 04 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0263, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Conceder a Servidora MARIA DA PIEDADE TRINDADE DA SILVA, Mat. 4388, a Função Gratificada 1 - FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0264, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Conceder a Servidora SANDRADA SILVA CARDOSO, Mat. 4472, a Função Gratificada 1 - FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0265, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Conceder a Servidora MARIA IVETE DE FARIAS ALVES, Mat. 4507, a Função Gratificada 1 - FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0266, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear JOÃO MARIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0267, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear LÚCIA EDNA MAIA LIMA para exercer o cargo em comissão de Diretora Nível II, Escola Municipal Cícero de Souza Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0268, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear KYVIA DE SENA PEGADO para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora Nível II – Escola Municipal Professora Luzanira Maria da Costa Cruz, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0269, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MACEDO, MAT.

8083, do cargo em comissão de Vice-Diretora Nível I, Escola Municipal Doutor Sadi Mendes Sobreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0270, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear NADIR SANTOS MACEDO para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora Nível I, Escola Municipal Doutor Sadi Mendes Sobreira lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0271, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIA ADRIANA SALVIANO para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0272, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear IVANALDO SILVA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, desempenhando suas atividades no Centro Clínico Municipal Doutor Sadi Mendes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0273, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear NAIDA DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, desempenhando suas atividades no Centro Clínico Municipal Doutor Sadi Mendes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0275, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIA ELIZABETE DA SILVA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, desempenhando suas atividades no Centro Clínico Municipal Doutor Sadi Mendes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0276, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0143/2010, de 08 de março de 2010, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 113, edição do dia 02 de março de 2010, que nomeou GEILSON BARBOSA MACIEL para exercer o cargo em comissão de Gerente do Planetário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0277, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de

Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar RUDSON ALESSANDRO DA SILVA FRUTUOSO, Mat. 64953, do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde as Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0278, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 22 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear RUDSON ALESSANDRO DA SILVA FRUTUOSO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, desempenhando suas atividades na Unidade Básica de Saúde do Parque Industrial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0279, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0141/2010, de 08 de março de 2010, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 113, edição do dia 02 de março de 2010, que nomeou MARIA APARECIDA DE ANDRADE SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0280, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0137/2010, de 08 de março de 2010, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 113, edi-

ção do dia 02 de março de 2010, que exonerou MARIA APARECIDA DE ANDRADE SIQUEIRA do cargo em comissão de Gerente do Planetário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0281, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear DENISE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a partir de 08 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 0282, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 003/2010 da Câmara Municipal de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Colocar à disposição da Câmara Municipal de Parnamirim o Servidor FÁBIO KELLY FERNANDES BRAZ KRUPPEL matrícula nº 05843, Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, sem ônus para o órgão cedente.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0283, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear INÊS DE ARAÚJO PORPINO para exercer o cargo em comissão de Vice – Diretora Nível II, Escola Municipal Deputado Erivan França, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 15 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0286, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear EDER BEZERRA PINTO DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, desempenhando suas atividades na Unidade Básica de Saúde de Jardim América, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0287, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, REGINA VENTURINE DA FONSECA, MAT.64906, do cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, Unidade Básica de Saúde de Nova Esperança, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0292, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear JOSUÉ PEREIRA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 18 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0293, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro

de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear WDENYS PINHEIRO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, desempenhando suas atividades na Escola Municipal Poeta Luiz Carlos Guimarães, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 18 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0294, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar MARCELINO DE SIQUEIRA MORAIS, MAT.8702, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0295, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar LAÉRCIO GOMES DE MACEDO, MAT.1974, do cargo em comissão de Coordenador de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA, a partir de 18 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0296, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear LAÉRCIO GOMES DE MACEDO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Transporte e Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SE-

TRA, a partir de 18 de março de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que tendo em vista os pedidos de reclassificação relativos ao Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Quadro de Pessoal Efetivo, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital 001/2009, homologado em 31.08.2009, nas especialidades de Professor de Pedagogia Para Ensino Infantil, Professor de Pedagogia Para Ensino Fundamental e Professor de Ensino Religioso, a comparecerem a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situada na Avenida Tenente Medeiros, 105, Centro-Parnamirim, no horário das 08:00 às 13:00 horas, conforme quadro abaixo:

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| Prof. Para Ensino Infantil | 198º à 200º |
| Prof. Para Ensino Fundamental | 266º à 269º |
| Prof. Para Ensino Religioso | 10º |

Parnamirim, 17 de Março de 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, FAZEM SABER, que tendo em vista os pedidos de reclassificação relativos ao Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Quadro de Pessoal Efetivo, após o cumprimento e demais exigências previstas no Edital nº001/2009, RESOLVE RECLASSIFICAR, nos termos do item 12.5 do respectivo Edital, conforme quadro abaixo:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | RECLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-------------------|---------------|-----------------|
| Bráulio | Prof. Para Ensino | 7º | 44º |
| Martins de Lira | Religioso | | |

Parnamirim, 18 de Março de 2010.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU-

RADO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, FAZEM SABER, que tendo em vista os pedidos de reclassificação relativos ao Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Quadro de Pessoal Efetivo, após o cumprimento e demais exigências previstas no Edital nº001/2009, RESOLVE RECLASSIFICAR, nos termos do item 12.5 do respectivo Edital, conforme quadro abaixo:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | RECLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|-------------------------------|---------------|-----------------|
| Tatiana de Oliveira Souza | Prof. Para Ensino Fundamental | 207º | 511º |
| Ana Maria dos Santos Maia | Prof. Para Ensino Fundamental | 227º | 512º |
| Gleycia Valéria de Souza Silva | Prof. Para Ensino Fundamental | 233º | 513º |
| Giliane Ribeiro da Silva | Prof. Para Ensino Fundamental | 253º | 514º |

Parnamirim, 18 de Março de 2010.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, FAZEM SABER, que tendo em vista os pedidos de reclassificação relativos ao Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Quadro de Pessoal Efetivo, após o cumprimento e demais exigências previstas no Edital nº001/2009, RESOLVE RECLASSIFICAR, nos termos do item 12.5 do respectivo Edital, conforme quadro abaixo:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | RECLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| Ivla Cristina Gomes | Prof. Para Ensino Infantil | 164º | 471º |
| Sarah Bezerra de Souza Moura | Prof. Para Ensino Infantil | 170º | 472º |
| Priscila Damasceno de Moraes | Prof. Para Ensino Infantil | 174º | 473º |

Parnamirim, 18 de Março de 2010.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-

TRATO Nº 074/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / DNA CENTER LTDA., - OBJETO: Prorrogar o Contrato de prestação de serviços na realização de exames de biologia molecular aos pacientes que necessitem, dentro dos limites quantitativos fixados por níveis de complexidade, de acordo com as normas do SUS, prorrogando por mais 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2010 - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2009.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CLÍNICA PROCARDÍACO DE NATAL., - OBJETO: Prorrogar o Contrato de prestação de serviços no diagnóstico na área de cardiologia aos pacientes que necessitem, dentro dos limites quantitativos fixados por níveis de complexidade, de acordo com as normas do SUS, prorrogando por mais 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2010 - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2009.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MARIA ZENEIDE LOPES DE MEDEIROS - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado à Rua Felizardo Moura, 682, Jardim Planalto - Parnamirim/RN, por um período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2010, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) mensal. - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 075/2009, Artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 28 de dezembro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SR. OTONIEL GOMES DE CASTRO. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Rua Otávio Gomes de Castro, 73 - Centro, Parnamirim/RN, para funcionamento do Programa Saúde da Família, por mais 12 (Doze) meses, 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) Mensal - RECURSOS: FMS/PSF. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 078/2009, Emenda Constitucional nº 53/06, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2009.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 148/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/EMPRESA. METROPOLITANO GRÁFICA E EDITORA LTDA. - OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de confecção e impressão do Jornal Informativo do Município de Parnamirim, por mais 07 (sete) meses. VALOR: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos reais) - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVITE Nº 055/2009, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2009.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/EMPRESA. W.G. PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA ME. - OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de divulgação através de carro de som para atender as Secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano e de Educação e Cultura, por mais 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 65.844,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/FPM/IPVA)/ F-MAS/FUNDEB. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVITE Nº 111/2009, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 12 de março de 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - OBJETO: Locação de um caminhão com baú em alumínio, modelo 15.180 Euro 3 Worker (ou similar), potência mínima de 173 cv, capacidade de carga mínima de 4.000 Kg, sem motorista e sem combustível para atender à demanda dos serviços de limpeza urbana do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM. VALOR: R\$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais) MENSAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU e IPVA). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 11 de janeiro de 2010.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CLÍNICA DE

FISIOTERAPIAEREABILITAÇÃODEPARNAMIRIMLTDA.–OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia, com vigência de 03 (três) anos, de janeiro de 2010 a dezembro de 2012. - VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensal. RECURSOS: SUS/MAC/PLENA. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2010.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ARTMED COMERCIAL LTDA. - OBJETO: Aquisição de material Médico-hospitalar. - VALOR: R\$ 1.563.616,20 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2010. RECURSOS: FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregões Presenciais nº 008/2009 e 009/2009 – Prefeitura Municipal de Goianinha/RN e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 01 de março de 2010.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / DENTAL MÉDICA REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar. - VALOR: R\$ 2.312.424,00 (Dois milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2010. RECURSOS: FMS - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 096/2008 - Secretaria Estadual de Saúde Pública e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 02 de março de 2010.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2009/SEMOP. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ: 04.201.519/0001-99 – OBJETO: Aditar o valor de R\$ 18.109,00 (dezoito mil, cento e nove reais), correspondendo ao percentual de 29,76%, passando o orçamento da obra de R\$ 60.851,46 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 78.960,46 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), referente aos Serviços de Construção de Refeitório/Recreio Coberto e Sala de Informática e Reforma da Cozinha da Escola Municipal Augusto Nunes, Bairro Santos Reis, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 111/2009 - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU e IPVA) e FUNDEB - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.060 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.1-145 – Reforma e Ampliação de Escolas e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 10 de março de 2010.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2008. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / VICTOR CRUZ SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA – CNPJ: 09.302.901/0001-02 - OBJETO: Prorrogação dos prazos do Contrato, sendo o de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 03.12.2009 a 02.04.2010 e de 03.03.2010 a 31.07.2010, respectivamente, referente aos Serviços de varrição, capinação, pintura de meio fio, catação e locação de caminhão com carroceria de madeira, destinados ao litoral, abrangendo Pium, Cotovelo e Pirangi Praia, Parnamirim/RN – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 151/2008/SEMOP - DOTAÇÃO FINANCEIRA: Recursos Próprios (FPM, ICMS, IPTU); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.211 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana; 15.452.2-301 – Serviço Limpeza Urbana e Coleta de Lixo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 10 de novembro de 2009.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009/SEMOP. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.295.620/0001-07 - OBJETO: Adequação de serviço com reflexo financeiro negativo de R\$ -8.339,65 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde a -5,69% do Contrato inicial, totalizando um novo contrato no valor de R\$ 138.103,13 (cento e trinta e oito mil, cento e três reais e treze centavos), bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, de 05.12.09 a 04.01.10 e de 03.02.10 a 05.03.10, respectivamente, referente aos serviços de execução de travessias elevadas em CBUQ nas Escolas Municipais – Parnamirim – RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 015/2009 - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU - Dotação Orçamentária: 02.281 – Secretaria Municipal de Obras Públicas; 26.782.1-250 – Plano Viário do Município e 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2009.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2008. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 04.845.157/0001-79- OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar 29.01.09 a 26.09.09 e de 30.03.09 a 25.11.09, referente aos Serviços de Consultoria Especializada Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Parnamirim/RN – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2008/SEMOP - DOTAÇÃO FINANCEIRA: RECURSOS: Recursos Próprios (FPM, ICMS, IPTU), dotação orçamentária 02.231 – Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Desenvolvimento Econômico; 04.121.1-927 – Ação Social de Saneamento – Cidade Saneada e 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações. Parnamirim/RN, 12 de janeiro de 2009.

JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2008. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 04.845.157/0001-79- OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27.09.09 a 27.09.10 e de 26.11.2009 a 26.11.2010, referente aos Serviços de Consultoria Especializada Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Parnamirim/RN – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2008/SEMOP - DOTAÇÃO FINANCEIRA: RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU), dotação orçamentária 02.231 – Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Desenvolvimento Econômico; 04.121.1-927 – Ação Social de Saneamento – Cidade Saneada e 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 10 de setembro de 2009.

JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / VIANA & SILVA CONSTRUTORAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.954.532/0001-11 - OBJETO: Serviços de Reforma na Unidade de Saúde de Pium, Bairro Pium, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 24.356,28 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 006/2010/SEMOP – RECURSOS: F.M.S. - Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESAS: 20.051 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1-183 - Reformar, Ampliar, Pad. Unid. Saúde e 44.90.51 - Obras e Instalações. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 02 de fevereiro de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RJ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.967.273/0001-63 - OBJETO: Serviços de Construção de Sala Nova e Adaptação de Refeitório da Escola Municipal Professora Neilza Gomes Figueiredo, localizada na Rua Salgueiro, s/n, Bairro Jardim Planalto, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 48.204,42 (quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 007/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios FPM/ICMS/IPTU) e FUNDEB, com a seguinte Dotação Orçamentária: 02.060 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.391.2-337 - Manutenção da Educação Básica e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2010.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / VIANA & SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.954.532/0001-11- OBJETO: Serviços de Recuperação de PV e Talude da Lagoa de Emaús, Bairro Emaús, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 147.412,95 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 009/2010 /SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA), Dotação Orçamentária: 02.080 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.450.2-040 - Manutenção de Lagoas de Captação e Infiltração e 33.90.93 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MB CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 09.026.615/0001-61 - OBJETO: Serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar da Rua Antônio de Lima (trecho da Rua José Cassimiro da Rocha até a Rua Governador Silvio Pisa Pedrosa), Travessa Manoel Estevam I, Travessa Manoel Estevam II e Travessa Manoel Estevam III (trecho da Rua Manoel Estevam até o muro existente) e Travessa São Sebastião (trecho da Avenida São Sebastião até o muro existente), bairro Pirangi do Norte, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 129.843,58 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 016/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU/IPVA)/ ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.2-023 - Pavimentação de Ruas e 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de março de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / DELTASERV COM. E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.307.530/0001-26- OBJETO: Serviços de Reforma do Prédio onde funcionava a Central de Marcação de Exames, Localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 064, Centro, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 17.008,15 (dezesete mil, oito reais e quinze centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 019/2010/SEMOP – RECURSOS: FMS – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.1-205 – Reformar, Ampliar, Pad. Unidades de Saúde e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de março de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RJ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.967.273/0001-63 - OBJETO: Serviços de Reforma de PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO, Localizado na Rua Comandante Petit, nº. 195, Bairro Centro, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 34.301,18 (trinta e quatro mil, trezentos e um reais e dezoito centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICIT...

TAÇÃO: CONVITE Nº 024/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA), com a seguinte Dotação Orçamentária: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.2-022 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos e 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de março de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DOM na internet

acesse o site:

parnamirim.rn.gov.br

e fique por dentro das ações

realizadas no município

